



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 26 de junho de 2026.

TERMO ADITIVO Nº 006/2026

Processo Administrativo: SEI.PMC.2020.00052565-70

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio nº 010/21 (4749416)

Termos de Aditamento nº 06/2023 (8216674), 009/23 (8342645), 016/2023 (8917204) e 005/2026 (18969532)

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. LAIR ZAMBON, portador do RG n.º 8.201.212-X-SSP/SP e do CPF n.º 819.609.998-34, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro a **FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.366.838/0001-05, com sede na Rua José Antonio Marinho, n.º 430 - Campinas - São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **MARCOS ROGÉRIO TOFOLI**, portador do RG-SSP/SP sob o n.º 23.153.732-3 e do CPF/MF sob o n.º 137.985.018-58, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 010/21, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Aditivo:

1.1.1. Incremento dos recursos financeiros estabelecidos pela Portaria MS/GM nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, visando ao fortalecimento da Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no processo administrativo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

2.2. A partir do presente aditamento, o CONVENENTE aditará ao convênio o montante total de R\$ 21.940,96 (vinte e um mil novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) recurso de origem federal oriundo da Portaria GM/MS nº 9.760/2025.

2.3. O repasse dos recursos financeiros públicos indicados na cláusula 2.2 está condicionado à efetiva transferência dos recursos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, sendo certo que, até o 10º (décimo) dia útil a partir da assinatura do presente Aditivo, serão repassados o montante correspondente ao valor de R\$ 10.970,48 (dez mil novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) que já está disponível no Fundo Municipal de Saúde.

TERCEIRA – DA CONTA BANCÁRIA

3.1. Fica estabelecido o registro das contas bancárias para o repasse dos recursos públicos destinados ao presente ajuste, conforme descrito no documento SEI 19056991 apresentado pela CONVENIADA e adiante transcrito.

3.1.1. Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025 - Agência: 0052-3 do Banco do Brasil - Conta: 101919-8

QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. A CONVENIADA obriga-se a não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador do Município de Campinas, em cumprimento à vedação contida no artigo 7º do Decreto Municipal nº 17.437/2011.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

QUINTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir da data da sua assinatura, até a data de encerramento do ajuste prevista em 31/10/2026.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério Tofoli, Usuário Externo**, em 29/06/2026, às 08:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretário(a) Municipal**, em 29/06/2026, às 09:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19367355** e o código CRC **98ABBB1B**.

PMC.2020.00052565-70

19367355v2